



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1866, DE 01 DE Abril DE 2014

"Dá denominação ao Telecentro do Distrito dos Viletes, e dá outras providências".

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de TELECENTRO ADEVID GOMES DE FREITAS, o Telecentro do Distrito dos Viletes, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do Telecentro de que trata esta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de Abril de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 02/04/14

Horário 15h05

ASSINATURA

Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 01/04/14

conforme Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)